



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832

iprem@pmsaposse.sp.gov.br

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018

Pelo presente instrumento, firmado entre a **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE – IPREM POSSE**, situada à RUA AURELIO SIA, 73, JD LUCIANA, CENTRO, SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, CEP: 13830-000, inscrito no CNPJ sob o nº: 10.625.602/0001-98, neste ato representada, pelo Sr. **Hortencio Lala Neto**, brasileiro, portador do RG nº 16.329.509-8 e do CPF nº 076.440.168-80, residente e domiciliado na Rua Domingos Menuzzo, nº 174, Jardim Luciana, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.129.497/0001-12, neste ato representada pela Gerente Geral **Mariana Augusta de Souza**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.540.109 e CPF/MF nº 030.976.064-08, residente e domiciliado na: Rua São Carlos do Pinhal, 345 apto. 1104, Bela Vista, São Paulo – SP CEP: 01333-001, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, por força do contrato nº **002/2018**, firmado em **01/04/2018**, têm entre si acordado e ajustado o aditamento das Cláusulas 2 (Do Valor) e 4 (Da Vigência), sendo que as demais cláusulas seguem com o mesmo teor do termo original:

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem como objetivo a alteração do período de vigência do contrato firmado em 01/04/2018, tendo por objeto a prestação de serviços de encaminhamento diário, via e-mail, de publicações oficiais, abrangendo os módulos especificados e detalhados em seu Anexo I, do interesse do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE – IPREM POSSE.

CLÁUSULA 2ª: DA VIGÊNCIA

Por efeito deste QUARTO aditamento, fica alterada a cláusula 4.1 do contrato firmado em **01/04/2018** que vigorará de **31/03/2022 até o dia 31/03/2023**.

CLAUSULA 3ª: DO VALOR

Os valores dispostos na cláusula segunda passa a ser de R\$ 252,08 (duzentos e cinquenta e dois reais e oito centavos) mensais, ou seja, R\$ 3.024,96 (três mil e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) anual.



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832

iprem@pmsaposse.sp.gov.br

PARÁGRAFO ÚNICO – o valor constante desta cláusula foi reajustado levando-se em consideração o índice IGP-M, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA 4ª: DO GRIFON ALERTA

A garantia dos serviços e conseqüente uso do seguro garantia, decorre somente do acesso às publicações pela plataforma “Grifon Alerta”, disponível para instalação ou acesso online gratuitamente, no endereço eletrônico www.grifonalerta.com.br para uso da CONTRATANTE.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato firmado em 01/04/2018.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente aditamento de contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

SANTO ANTONIO DE POSSE- SP, 31 de março de 2022.

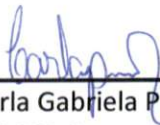

Hortêncio Lala Neto
-Diretor Presidente-
IPREM-POSSE

**IPREM POSSE INST PREV MUN DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**
(Representante Legal)
Contratante



Grifon Brasil Assessoria Ltda
Mariana Augusta de Souza
Gerente Geral
Contrata

Testemunhas:



Nome: Carla Gabriela Pinto Pinheiro
RG:33.508.083-2



Nome: Suzete Rose de Biagi
RG:13.347.444-6

EXTRATO DO 4º ADITIVO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, RECORTE E ENCAMINHAMENTO, POR MEIO DE CORREIO ELETRÔNICO E WEBSITE DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO IPREM - POSSE

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Contratada: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

Duração do aditamento: 31/03/2022 à 31/03/2023

Valor do contrato: R\$3.024,96 (Três mil e vinte quatro reais e noventa e seis centavos)

Crédito da Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Assinatura do Contrato: 16 de março de 2022.

Fundamentação: Art. 24, II da Lei n.º 8.666/93

Santo Antônio de Posse, 17 de março de 2022


HORTENCIO LALA NETO
DIRETOR PRESIDENTE

IPREM - POSSE**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA N.º 002/2022**

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Servidor CLAILSON DAVID".

HORTENCIO LALA NETO, Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Sr. CLAILSON DAVID, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição com fundamento na regra permanente prevista no artigo 40, §1º, inciso III da CF/88 c.c art. 15 da Lei Municipal nº 2.358/2008.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 002/2022 são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor CLAILSON DAVID, portador do RG: 14.286.601-5(SSP/SP) e do CPF: 059.079.738-70, nascido em 30 de janeiro de 1962.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor do provento será a integralidade da média das 80% maiores contribuições, que nesta data corresponde a R\$ 1.702,14 (um mil, setecentos e dois reais e quatorze centavos).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice concedido aos aposentados do INSS, eis que ausente a paridade ativo/inativo

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Santo Antônio De Posse, 16 de março de 2022.

HORTENCIO LALA NETO

DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA N.º 003/2022

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Servidora ROSELENA GUARNIERI".

HORTENCIO LALA NETO, Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. ROSELENA GUARNIERI, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento na regra transitória prevista no artigo 6º da pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 17 da Lei Municipal nº 2.358/2008.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 003/2022 são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora ROSELENA GUARNIERI, portadora do RG n.º 17.246.292-7(SSP/SP) e do CPF n.º 102.228.898-96, nascida em 10/07/1966.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor do provento será a última remuneração do cargo efetivo, que nesta data corresponde a R\$ 3.835,58 (Três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Santo Antônio de Posse/SP, 16 de março de 2022.

HORTENCIO LALA NETO

DIRETOR PRESIDENTE

Licitações e Contratos**Aditivos / Aditamentos / Supressões****EXTRATO DO 4º ADITIVO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 002/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, RECORTE E ENCAMINHAMENTO, POR MEIO DE CORREIO ELETRÔNICO

E WEBSITE DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO IPREM - POSSE

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Contratada: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

Duração do aditamento: 31/03/2022 à 31/03/2023

Valor do contrato: R\$3.024,96 (Três mil e vinte quatro reais e noventa e seis centavos)

Crédito da Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Assinatura do Contrato: 16 de março de 2022.

Fundamentação: Art. 24, II da Lei n.º 8.666/93

Santo Antônio de Posse, 17 de março de 2022

HORTENCIO LALA NETO

DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DO 4º ADITIVO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, DESIGNER E ALIMENTAÇÃO DE WEBSITE

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Contratada: ÉDER DA SILVA RIBEIRO 08625920624

Duração do aditamento: 01/04/2022 à 31/03/2023

Valor do contrato: R\$7.664,02 (Sete mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e dois centavos)

Crédito da Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Assinatura do Contrato: 16 de março de 2022.

Fundamentação: Art. 24, II da Lei n.º 8.666/93

Santo Antônio de Posse, 17 de março de 2022

HORTENCIO LALA NETO

DIRETOR PRESIDENTE